



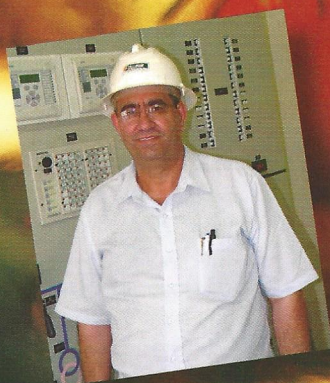
Jornal da

CEMIRIM

Informativo Oficial da Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento da Região de Mogi Mirim
ANO 5 - Nº 34 - Dezembro/2004



Obrigado 2004, Feliz 2005



Dizer “adeus ano velho” para 2004, ainda que por força de uma cantiga, seria uma injustiça. Para os cooperados da Cemirim, ele sempre será lembrado como um ano de consolidação associativa e operacional.

Ao entrar no seu 41º ano de vida, a Cooperativa teve, logo em janeiro, seu novo Estatuto aprovado por 100% dos cooperados presentes na Assembléia.

No fim de março, eleições democráticas e participativas renovaram 50% da Diretoria e reconduziram-nos a um segundo mandato, mesclando a experiência com o necessário sangue novo.

Ainda sob o aspecto associativo, foram de vital importância as discussões que levaram à definição de um novo Capital Social, passando dos desatualizados R\$ 2 milhões para criteriosos R\$ 7 milhões.

Não só o capital dos cooperados foi ajustado, como seu patrimônio cresceu com as remodelações funcionais e paisagísticas da sede, e construção de depósitos e garagens.

Também o Capital Humano começou a dispor dos primeiros cursos rurais de profissionalização e de uma oferta especial de convênios de saúde.

Operacional

Ajustando-se à futura condição de permissionária de distribuição de energia elétrica e à entrada em operação da nova Subestação Holambra, a Cemirim terminou em 2004 as reformas de todos os seus circuitos. Aqueles que atendem Holambra e municípios vizinhos

receberão energia da nova SE. Está pronto também o linhão que alimentará a SE.

No ano também foram concluídas as reformas de todos os padrões de entrada, gerando, para cooperados e Cooperativa, maior segurança e confiabilidade. Esses atributos foram ainda reforçados com a publicação de normas técnicas e de normas regulamentadoras. E com o treinamento sobre sua aplicação oferecido a profissionais internos e autônomos.

No aspecto financeiro, a Cemirim mais uma vez suportou suas despesas e investimentos com recursos monetários próprios. A previsão da receita operacional é superar em aproximadamente 10% a do ano anterior. Só não será ainda maior devido a dois meses de reajuste de tarifas adiado, fato que beneficiou os consumidores mas se refletirá nas sobras, previstas para o mesmo patamar positivo de 2003.

Por isso tudo, somos gratos a 2004, estendendo a gratidão a todos os que colaboraram conosco nesses melhores momentos.

Feliz Natal, Feliz 2005

Em nome do Conselho de Administração da Cemirim, acolha - estimado cliente, cooperado, funcionário, amigo - nossos sinceros votos de Boas Festas. E que 2005 seja pleno de prosperidade e união cooperativista.

Antonio Marino Brandão de Almeida
Presidente

ENTREVISTA

José Carlos Fernandes

O cooperativismo e um estudo de caso: as elétricas



“Cooperativismo é uma jóia que poucos conhecem.”

Especialista em Direito Público e Tributário, o advogado José Carlos é também graduado administrador de empresas¹. Desde 2001, quando assumiu a Assessoria Jurídica da Cemirim, é um estudioso, defensor e ourives do cooperativismo. Daí ele dizer que “a filosofia cooperativista é uma jóia desconhecida de muitos”.

Para ele, o desconhecimento começa pelos aspectos legais, de professores a juízes; passa pelos agentes reguladores do Executivo e pelo próprio fisco.

À parte a clausura das leis que regem a matéria, poucas pessoas se dedicam a estudar e divulgar a filosofia cooperativista. Embora fale-se muito, conhece-se pouco.

Porque superficialidade não garimpa profundidade, o Jornal da Cemirim ouviu José Carlos e estendeu a entrevista para um estudo de caso: a questão da regulamentação das cooperativas de eletricidade e a possibilidade de novas.

Quais os principais problemas enfrentados pelo cooperativismo?

De forma geral, o desconhecimento das potencialidades dessa forma de associativismo. Do ponto de vista legal, as cooperativas têm sido obrigadas a buscar, por ações políticas e jurídicas, melhor conceituar o ato cooperativo como forma de adequar o tratamento tributário a que elas têm direito por determinação da Constituição Federal. Isso é fundamental para que cumpram o papel social para o qual foram concebidas. O fisco, na sua voracidade, se mostra refratário à idéia de que as cooperativas devem receber o tratamento diferenciado dado pelo legislador.

É uma questão que exige conhecimento específico do advogado?

Lamentavelmente, no Brasil, poucas são as pessoas que se dedicam ao estudo deste tema e sua evolução doutrinária e jurisprudencial se mostra lenta. O mesmo vem ocorrendo na difusão da filosofia cooperativista. É uma jóia cuja existência poucos conhecem.

Jamais ouvi qualquer menção sobre o cooperativismo nos bancos da faculdade. Poucos têm suficiente conhecimento da Lei nº 5.764/71 (principal instrumento de regência do cooperativismo). Quando iniciei meu trabalho na Cemirim, de início, imaginei uma assessoria nos moldes que meu escritório presta a outras empresas. Entretanto, logo percebi que o trabalho seria mais complexo e exigiria um aprofundamento dos meus estudos nesse ramo autônomo do Direito. Desde então tenho me dedicado a isso. Se sua pergunta tivesse sido feita cinco anos antes, responderia que não. Hoje, respondo sim: é necessário conhecimento específico da matéria.

Com as cooperativas de eletrificação isso também ocorre?

A definição dada pelo artigo 79 da Lei nº 5.764/71 para o ato cooperativo abriga de maneira satisfatória as operações das cooperativas de eletrificação, hoje no grupo das cooperativas de infra-estrutura. Entretanto, há problemas que, a meu ver, são de maior gravidade e urgência e que os outros ramos não enfrentam. Isso tem exigido um trabalho diuturno dos dirigentes dessas cooperativas, liderados pela Infracoop² e Fecoeresp³, com o apoio da OCB⁴, que visa afastar o risco de sua inviabilização.

O senhor se refere à regularização das elétricas? Em que consiste essa regularização?

Sim. Mas é bom esclarecer que a regularização não é das cooperativas, pois estas, enquanto pessoas jurídicas, encontram-se em situação totalmente regular. De fato, o que está em discussão é a definição das respectivas áreas de atuação, bem como o regime de atuação de cada uma.

O que vem a ser área e regime de atuação?

Os negócios que envolvem energia elétrica – como geração, transmissão e distribuição – são regulados pela União por determinação da Constituição. Pela incapacidade do governo em levar energia elétrica ao campo, em meados do século passado ganhou impulso a eletrificação rural pela cotização dos cooperados que depositavam na cooperativa seus recursos financeiros e até ofereciam sua força física para construção das redes. O governo não interveio, ao contrário, expediu autorizações para a expansão da distribuição; muitas das localidades atendidas hoje constituem-se em cidades. Com a abertura do setor elétrico à iniciativa privada, coube à Aneel⁵ a regulação dos serviços. No rol de suas obrigações está a competência para delimitar as áreas de atuação das cooperativas, nos moldes do que dispõe a Lei 9.074/95. Quanto ao

regime de atuação, trata-se das normas a que se submetem o prestador do serviço de distribuição de energia elétrica. As regras hoje existentes visam essencialmente as concessionárias, cujo perfil societário e financeiro em nada lembra o das cooperativas.

Quais os problemas efetivamente enfrentados?

Muitos. As cooperativas vêm discutindo o assunto regularização desde 1995. Vou citar algumas dificuldades para exemplificar. Pela proposta da Aneel as cooperativas devem aderir às regras concebidas para as concessionárias, inclusive no que se refere aos encargos setoriais, tais como RGR⁶, CCC⁷, etc, atendimento a público indistinto, atendimento a todos os índices de qualidade, regime de contas próprio do setor elétrico, entre outras exigências. Em resumo, estarão submetidas ao regime de mercado. Ocorre que as cooperativas são pequenos agentes que têm a maior parte de seu atendimento em áreas deficitárias, diferentes das concessionárias, que atendem adensamentos populacionais, comerciais e industriais que lhes possibilitam garantia de retorno econômico. Ainda pela proposta da Aneel, o sócio da cooperativa, no que diz respeito ao serviço que recebe, passaria à condição de consumidor. Os ativos da cooperativa, no encerramento do contrato de permissão, seriam transferidos ao governo federal (reversibilidade). Os preços dos serviços (tarifas) passam a ser pré-determinados. Veja que nessa proposta não se levaram em conta os comandos existentes na Lei nº 5.764/71. O sócio não pode ser confundido com consumidor pois ele é ao mesmo tempo o prestador e usuário do serviço, já que a cooperativa é a extensão do próprio cooperado. No que diz respeito à tarifa, também há dificuldades, pois segundo a lei cooperativista, o custo dos serviços é assunto pertinente à sociedade. Finalmente, dos exemplos apontados, resta a questão do patrimônio, pois o contrato sugerido pela Aneel trata de reversibilidade dos ativos. Ora, como o paradigma são os contratos firmados com as concessionárias, tem-se uma falha elementar. Essas empresas, quando assumiram suas obrigações, não possuíam ativos (linhas, subestações, etc). Receberam, portanto, do governo, além do direito de explorar o serviço, os meios físicos necessários para realizá-lo. Evidente que, ao fim do contrato de concessão, haverá a reversão dos ativos, ou seja, estes voltarão ao seu dono. As cooperativas não estão recebendo nada do governo, já são as legítimas proprietárias dos seus bens. Não cabe a chamada reversão dos ativos.



“As cooperativas não estão recebendo nada do governo, já são as legítimas proprietárias dos seus bens. Não cabe a chamada reversão dos ativos.”

O que querem as cooperativas?

Do ponto de vista comercial, querem a garantia de sobrevivência, ou seja, que se defina mecanismo de compensação financeira para que possam incorporar em seus custos os encargos que devem assumir. Do ponto de vista jurídico, querem a compatibilização da regulamentação com a Lei nº 5.764/71. É bom que se ressalte que 40% da área rural no Brasil ainda não dispõe de energia elétrica, e o governo parece não ter dado conta de que as comunidades não atendidas poderiam superar o problema por meio de cooperativas. Não há interesse dos grandes agentes em atuar nessas áreas, pois são deficitárias. Resta que as cooperativas podem ser a solução para desconcentração dos serviços. É o que ocorre nos EUA e até mesmo na vizinha Argentina, onde as cooperativas de eletrificação existem em grande número. Justamente no Brasil, num território imenso, as cooperativas são apenas 130, e podem ser reduzidas a menos da metade desse número se prevalecer a proposta de regulamentação da Aneel.

Em que estágio encontra-se esse processo?

Bem adiantado. A Aneel já apresentou (na última oportunidade, em audiência pública no dia 25 de novembro) as minutas de resolução de enquadramento, bem como os contratos a serem firmados pelas cooperativas. Serão duas modalidades de enquadramento: permissionária e autorizadas.

A Cemirim deve se enquadrar em qual modalidade?

Permissionária, com status semelhante ao das concessionárias.

Com esse processo de regulamentação é possível criar nova cooperativa de eletrificação em área já atendida?

Em área já atendida? Impossível. Uma vez mais, voltamos à falta de conhecimento das pessoas sobre o assunto. Energia elétrica não é um bem comercializável livremente. Novas cooperativas que visem a distribuição de energia só são possíveis naqueles 40% de áreas rurais longínquas ou se adquirirem o controle de alguma concessionária.

¹ José Carlos Fernandes formou-se em Administração de Empresas na FAE (Faculdade de Administração e Economia de São João da Boa Vista, SP) e em Ciências Sociais e Jurídicas no Centro Regional Universitário de Espírito Santo do Pinhal, SP. É advogado militante desde 1992 e sócio do escritório FBP - Advogados Associados. Foi diretor da Cedecon (Procon) e procurador jurídico do município de Mogi Mirim (1995-1996); e diretor do Departamento Jurídico do município de Holambra (1998-2000).

² Infracoop - Confederação Nacional das Cooperativas de Infra-estrutura

³ Fecoeresp - Federação das Cooperativas de Eletrificação Rural do Estado de São Paulo

⁴ OCB - Organização das Cooperativas Brasileiras

⁵ Aneel - Agência Nacional de Energia Elétrica

⁶ RGR - Reserva Global de Reversão

⁷ CCC - Conta Consumo de Combustíveis Fósseis

Preparatórias e Audiências Públicas

Durante o mês de novembro, a Cemirim e outras cooperativas de eletrificação rural do Brasil se prepararam para as Audiências Públicas realizadas na Câmara e depois na Aneel. Nelas o assunto debatido foi a transformação das cooperativas em permissionárias.

A primeira reunião preparatória foi com a Fecoeresp (Federação das Cooperativas de Eletrificação Rural do Estado de São Paulo), dia 5 de novembro, em Mairinque, SP. Estiveram representando a Cemirim seu presidente, Antonio Brandão, o assessor jurídico José Carlos Fernandes e o conselheiro Valter Costella e o gerente da área técnica, engenheiro Renato Maioli Castilho.

Outra importante reunião entre representantes de todas as cooperativas de energia do estado de São Paulo aconteceu no dia 10 de novembro, no Palácio dos Bandeirantes (foto). Contou com



a presença do governador Geraldo Alckmin, do secretário de Energia, Mauro Arce, e do secretário de Agricultura, Duarte Nogueira. O conselheiro Valter Costella esteve presente para transmitir as propostas da Cemirim.

Audiências

No dia 16 de novembro, em Brasília, foi realizada a primeira Audiência Pública com as cooperativas de todo o Brasil, na Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados.

A segunda Audiência foi na Aneel, em Brasília, no dia 25 de novembro. No mesmo dia pela manhã, houve um encontro na OCB (Organização das Cooperativas do Brasil) para levantamento de questões que seriam enca-

minhadas à Agência Nacional de Energia Elétrica.

Nas duas audiências estiverem representando a Cemirim o presidente, Antonio Brandão e o assessor jurídico, José Carlos Fernandes.

FAÍSCAS

FELIZ ANIVERSÁRIO, CERIPA

A Ceripa (Cooperativa de Eletrificação Rural de Itai, Paranapanema e Avaré) completou, no dia 20 de novembro, quarenta anos de serviços bem prestados e de amor ao espírito cooperativista.

O presidente da Cemirim, Antonio Brandão, prestigiou o evento e salientou que as demais cooperativas devem seguir o exemplo de sua co-irmã: “A Ceripa é uma cooperativa de infraestrutura que tem preocupação com a qualidade dos serviços prestados e com o bem-estar de seus cooperados, um exemplo para todas as outras”.



OFERTA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS AOS COOPERADOS

Desde novembro a Cemirim disponibiliza para cooperados produtores rurais os serviços de Folha de Pagamento, Encargos Sociais e Declaração de ITR (Imposto Territorial Rural). O objetivo é manter a parte previdenciária e fiscal desses produtores em ordem. Também é ofertado um serviço de contabilidade para que o cooperado possa acompanhar e medir adequadamente os resultados de suas atividades. Caso haja interesse, o cooperado poderá entrar em contato com a Cemirim pelo telefone (19) 3805-7929 e falar com Alex.

JULGADA INDEVIDA A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL

A Juíza da 3ª Vara Cível de Mogi Mirim julgou, no início de dezembro, indevida a contribuição sindical patronal exigida pela CNA (Confederação Nacional da Agricultura). A sentença foi em favor do Espólio de Armelinda Manera Simoso e interessa a muitos sócios da Cemirim, que também estão sendo cobrados judicialmente.



CURSOS

Proteção e Operação de Redes



Grupo de alunos durante estudo realizado na Nova Subestação Holambra da Cemirim...

da Cemirim e mais outros 12 de sete cooperativas de eletrificação do estado de São Paulo.

Direcionado a engenheiros e técnicos da área de distribuição de energia elétrica, o curso desenvolveu assuntos como *Introdução a Redes de Distribuição e Fundamentos de Proteção, Correntes de Curto-Cir-*

A Cemirim promoveu o curso Proteção e Operação de Redes de Distribuição, em sua sede social, em Mogi Mirim.

O curso teve a duração de 5 dias, com a participação de 10 funcionários

cuído e Proteção de Alimentadores, Proteção e Operação de Alimentadores e Equipamentos, Esquemas Especiais de Proteção, Produtores Independentes e Modernização da Rede de Distribuição e Fundamentos de Operação e Automação de Redes de Distribuição. Os participantes receberam material didático e certificado de conclusão do curso.



...e na sede da Cooperativa

NR-10 - Segurança regulamentada



Outro curso em realização pela Cemirim é o NR-10 - Norma Regulamentadora, que trata da segurança em serviços da rede elétrica. Ministrado em parceria com o Senai, o curso conta com a participação de 20 funcionários da Cooperativa.

O instrutor e professor de Eletrotécnica, João Marcos Spadari, afirmou que acha muito importante esse evento, "pois segurança é algo primordial, ainda mais para profissionais que trabalham com eletricidade, onde os riscos são altíssimos".

Os assuntos abordados por Spadari são a Teoria Eletrotécnica, Primeiros Socorros, Eletricistas: Uso de Equipamentos. Ao final do curso haverá uma aula prática, no Senai de Mogi Guaçu.

Com um total de 64 horas de duração, divididas em sete semanas, o curso teve início dia 5 de novembro e tem término previsto para 17 de dezembro.

Os alunos do curso e o professor Spadari no salão do Gremirim

SEGURANÇA

Eleita nova Cipa Cemirim



No dia 23 de novembro foram escolhidos os novos representantes da Cipa Cemirim (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), com mandato de um ano.

Os eleitos pelo voto foram os funcionários Adriana Francatto, da Administração; Alexandro Jacinto, de Recursos Humanos; e Régis Duarte, responsável pela Informática.

Além dos membros eleitos, a Cipa conta também com pessoas indicadas pelo Conselho Administrativo da Cooperativa, que foram Luiz Carlos de Paula, do COD (Central de Operação e Distribuição); Luana Mota, do Faturamento e José Eduardo Moge, da Contabilidade.

Os novos representantes da Cipa Cemirim: Luiz Carlos de Paula, Alexandro Jacinto, Adriana Francatto, José Eduardo Moge, Luana Mota e Régis Duarte



O **Jornal da Cemirim** é um informativo da **Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento da Região de Mogi Mirim**

DIRETORIA 2004-2008: Presidente: Antonio Marino Brandão de Almeida - **Vice-Presidente:** Clairson Tagliari - **Secretário:** José Gallucci Junior - **Conselheiros:** Valter Costella, Miguel Renato Esperança, Roberto Diegues e Francisco de Paula Bueno - **Suplentes:** Cláudio Odeonde Moreira Van Ham e Alfredo Geraldo Gemma Bongers. **CONSELHO FISCAL:** Alonso Tomaz Moreno, Lorivaldo Fillipini e Maurício Francisco Maria Kiebitsbosch - **Suplentes:** Jorge Setogushi, Antonio de Arruda e Ari Vitório Feola. Rua José de Freitas, 350 (defronte à SP-340, km 165 - Rod. Campinas-Águas da Prata / Trecho Mogi Mirim-Guaçu) - CEP 13800-970 - Mogi Mirim - SP Tels. (Administração) (19) 3805 7900 / 3862 1469 - Fax (19) 3805 7914 - www.cemirim.com.br - cemirim@cemirim.com.br - SAC 0800 77 26 995

Projeto Gráfico, Copidesque e Editoração: LeadMart Comunicação - Campinas - SP - e-mail: leadmart@leadmart.com.br

Editor Resp.: J. Nivaldo Amstalden (jorn. MTb/SP 10958) - **Reportagens:** Denize Oliani - **Fotos:** arquivo Cemirim - **Fotolitos e Impressão:** Gráfica Estilo